

Certificação de Custos da Sasol

- O apuramento de cerca de metade de custos inelegíveis neste projecto reforça a urgência da instalação da Alta Autoridade da Indústria Extractiva

Por: Inocência Mapisse*

Teve início a 18 de Junho de 2019 o processo de auditoria aos custos recuperáveis¹ da área de Partilha de Produção Pande-Temane (área PSA²), relativo ao período 2017 e 2018. A área PSA é liderada pela *Sasol Petroleum Mozambique* através de um contrato relativo ao bloco de Pande-Temane num projecto de exploração de gás natural (em fase de desenvolvimento).

Segundo a Conta Geral do Estado de 2019 (CGE-2019)³, foram emitidos os relatórios preliminares de auditoria dos anos 2017 e 2018 para efeitos de contraditório, tendo a Sasol submetido a informação adicional em jeito de contraditório referente ao ano 2017, documentação em processo de análise por parte do regulador (Instituto Nacional de Petróleo, INP). No entanto, ainda se aguarda pelo contraditório/resposta da Sasol em relação ao relatório preliminar de 2018.

A CGE-2019 menciona que as auditorias apuraram que 50,5 milhões de dólares (34,1% dos custos declarados como recuperáveis para 2017) e 49,3 milhões de dólares (43,1% dos custos declarados como recuperáveis para 2018) não são elegíveis para recuperação. Estes valores, uma vez deduzidos da matéria colectável, reduzem o montante de receita fiscal a ser arrecadada pelo Estado. (ver Tabela abaixo)

Tabela 1: Custos Recuperáveis Referentes a PSA da Sasol, 2017 e 2018 (em milhões de dólares)

Custos recuperáveis	Custos declarados (Sasol)	Custos não-elegíveis (INP)	Peso do custos não elegíveis nos custos declarados
2017	148,7	50,5	34,1%
2018	114,4	49,3	43,1%

Fonte: Conta Geral do Estado, 2019

1 Custos recuperáveis – são custos incorridos pelas empresas enquadradas no sector de petróleo/gás, nas fases de pesquisa, desenvolvimento e exploração, que são dedutíveis na determinação do rendimento colectável, ao abrigo de legislação específica deste sector.

2 Acordo de Partilha de Produção.

3 <http://www.mef.gov.mz/index.php/documentos/instrumentos-de-gestao/-21/conta-geral-do-estado-cge/cge-2019/903-Conta-Geral-do-Estado-2019-anexos-informativos-volume-iv-1>

* Em caso de dúvidas, sugestões e questões relacionadas a esta nota, contacte: inocencia.mapisse@cipmoz.org

Segundo o PSA da Sasol⁴, todos os custos incorridos são recuperados a partir do volume de petróleo disponível (após retirado o imposto sobre a produção) até 65% deste. Esta taxa revela-se bastante alta e o contrato não prevê alteração ao longo do tempo o que implica uma menor disponibilidade de matéria tributável e consequentemente menor volume de impostos.

Por exemplo, análises realizadas pela CWC-*Global future Energy*⁵ indicam que o estabelecimento de um limite de petróleo disponível para recuperação de custos, vinculados a uma base móvel (variação da percentagem de petróleo disponível para recuperação de custos ao longo dos anos), é o mais indicado para a maximização de receita porque permite que o Estado possa arrecadar receitas significativas nos primeiros anos do projecto, fase em que os custos são bastante elevados. Países como Malásia e Angola adoptaram uma escala móvel com o limite mínimo de 30% e 50% e um máximo de 65% e 75%, respectivamente.

As empresas elaboram e reportam ao Governo, trimestralmente, um relatório com informação sobre os custos recuperáveis. Isso deveria garantir ao Governo tempo suficiente para certificar a conformidade dos custos declarados como recuperáveis dentro do prazo estabelecido. **Porém, verifica-se uma morosidade na reacção do governo em certificar a conformidade dos custos.** No caso do PSA da Sasol, o primeiro relatório do governo surge 18 anos após a assinatura do contrato (2002).

Embora o contrato da área PSA não especifique o prazo que o regulador deverá obedecer para a realização deste exercício, prevê que alguns custos só podem ser recuperados após a aprovação do regulador. São eles: as comissões pagas aos intermediários, donativos e contribuições, juros, comissões e encargos de empréstimos comerciais e custos ocorridos antes da data efectiva do contrato.

Importa realçar que se trata de um contrato com termos que actualmente se encontram ultrapassados o que impõe a necessidade da sua actualização, destacando-se os seguintes temas:

- i) O PSA considera a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) como a instituição que deverá certificar a conformidade dos custos recuperáveis da Sasol. Actualmente, a ENH representa o braço empresarial do Estado nos projectos de gás, o que gera conflito de interesses;
- ii) O contrato não apresenta prazos para a certificação de custos pelo Governo, o que gera ambiguidade na interpretação do tempo máximo para a realização deste importante exercício.

Ademais, e considerando a informação trazida na CGE-19, o CIP questiona o seguinte:

- Quais são as implicações da informação que consta na CGE-2019 sobre a não conformidade dos custos recuperáveis? Há ainda espaço para desconsiderar os custos não elegíveis?
- Sendo que a certificação de custos não é um fim em si, que instrumentos/rubricas serão usados para regularizar, a favor do Estado, o montante de receitas não pago em 2017 e 2018?

⁴ <http://www.inp.gov.mz/en/content/download/1094/7434/version/7/file/Pande++e+Temane+%28PSA%29++SASOL..pdf>

⁵ <https://www.cwcfiscalsystems.com/>

O Papel da Alta Autoridade da Indústria Extractiva

A instalação da Alta Autoridade da Indústria Extractiva (AAIE), nos termos do artigo 23 da Lei de Petróleos (Lei 21/2014 de 18 de Agosto, deveria ser efectivada doze (12) meses após a entrada em vigor da respectiva lei. Sucede que, seis (6) anos depois, esta instituição ainda não foi instalada.

Embora o executivo tenha mencionado que em 2020 irá aprovar os estatutos da AAIE, não há datas indicativas previstas para a concretização da sua instalação.

Esta instituição será fundamental para garantir o controle das actividades do sector extractivo no geral e a certificação dos custos recuperáveis em particular, minimizando os constrangimentos que se verificam no sector extractivo devido à falta de uma entidade desta natureza. Importa mencionar que é preciso garantir que a AAIE deva ter competência para desenvolver as suas actividades com Independência e Transparência e prestar contas à Assembleia da República e não ao Governo.

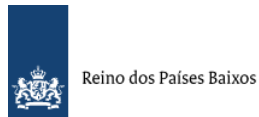
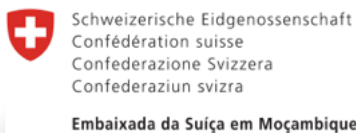
O Governo deve colocar a questão dos custos recuperáveis no topo da agenda das questões relativas ao sector extractivo porque permite arrecadar receitas fiscais, que num contexto de crise financeira e económica do país, agravada pela pandemia do COVID-19, são extremamente importantes para os cofres do Estado. Sem a capacidade de monitorar detalhadamente os custos recuperáveis, o país corre o risco de não ser compensado pela exploração dos seus recursos.

Neste contexto, o CIP recomenda brevidade na instalação da Alta Autoridade da Indústria Extractiva como um órgão de fiscalização, controle e monitoria da certificação dos custos recuperáveis no sector e maior inclusão da sociedade civil e outros interessados no processo.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Informação editorial

Director: Edson Cortez
Autora: Inocência Mapisse

Revisão de Pares: Rui, Mate, Edson Cortes, Baltazar Fael, Celeste Banze, Leila Constantino, Kim Harnack, Ben Hur Cavelane.

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerschild, nº 124
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391
[f](#)@CIP.Mozambique [t](#)@CIPMoz
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique